

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 222 DE 20 DE SETEMBRO 2024.

Altera o inc. iii do Art. 4º da LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Do exercício DE 2024).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal de **INHAPI** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o alterado o **inc. iii do Art.4º da LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Do exercício DE 2024), passando a vigorar com a seguinte redação:**

“**Art.4º** - [...]”

III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, **até o limite de 70,00%** das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:AC4238F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/09/2024. Edição 2392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>